



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: OXX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1489/01, de 26 de Julho de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato com a Celular CRT S/A, e dá outras Providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de comodato com a Celular CRT S/A, objetivando o empréstimo de Estações Móveis Celular ao Município, conforme as cláusulas e disposições constantes do termo apenso e integrante à presente lei.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante termo de comodato, as estações móveis celulares à Associações, Entidades, comunidades do interior e a particulares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

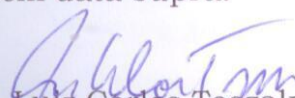
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 de Julho de 2001.


WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
em data supra.


Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**